



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11, DE 31 MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento no valor de R\$ 12.000,00 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido,

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do Contrato de rateio para manutenção das atividades essenciais do Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba – UNISEG.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica:

04 122 2003 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa:

3371.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 12.000,00

Fonte:

15001000 Recursos Livres (Ordinário).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

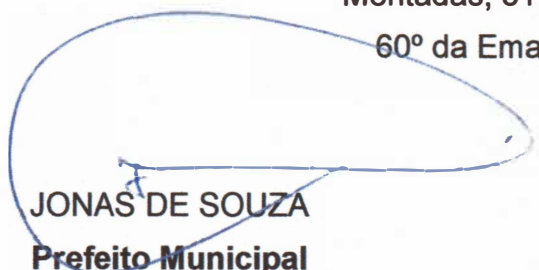
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos **Anexos I e II**, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do Contrato de rateio para manutenção das atividades essenciais do Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba – UNISEG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica:

04 122 2003 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa:

3371.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 12.000,00

Fonte:

15001000 Recursos Livres (Ordinário).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

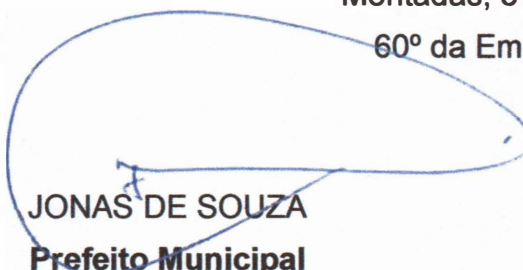
OBJETO DA DESPESA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para atender as despesas decorrentes do Contrato de rateio para manutenção das atividades essenciais do Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba – UNISEG.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Montadas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO

...../...../.....
DATA

.....
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 11/2023

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2023**, *que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento no valor de R\$ 12.000,00 para fins que menciona e dá outras providências.*

A propositura em anexo, é de extrema urgência, propondo a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). para atender as despesas decorrentes do Contrato de rateio para manutenção das atividades essenciais do Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba – UNISEG.

A presente proposição legislativa é submetida a esta Casa devido ao cumprimento dos ditames da Constituição Federal, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O consórcio de segurança pública é uma forma de cooperação entre diferentes entidades para enfrentar os desafios relacionados à segurança pública de forma conjunta. Ele tem como objetivo principal promover a integração de esforços e recursos, visando a prevenção e o combate à criminalidade, além de fortalecer a sensação de segurança da população.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 31 de maio de 2023.
60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal